



Edital Interno nº 02 do PPGEC, de 15 de Janeiro de 2018.
Concessão de bolsa FAPERGS para Doutorado

A comissão de Bolsas do PPGEC torna público o processo de seleção de discente do curso de Doutorado em Engenharia Civil da UFSM (PPGEC/UFSM) à cota única de bolsa disponibilizada pela FAPERGS, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme EDITAL FAPERGS/CAPES nº 04/2017.

1 Da bolsa

- 1.1 Número de bolsas: uma.
- 1.2 Duração: 36 meses.
- 1.3 As bolsas terão o valor mensal definido pela FAPERGS. Conforme divulgado no Edital FAPERGS/CAPES nº 04/2017, o valor mensal unitário é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2 Dos requisitos do candidato à bolsista

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1 Para inscrição:
 - 2.1.1 Ser não bolsista do PPGEC;
 - 2.1.2 Estar regularmente matriculados a partir do 1º semestre de 2017, ou candidatos que ainda não efetivaram suas matrículas, mas estejam aprovados no processo seletivo para ingresso no 1º Semestre de 2018, conforme edital nº 027/2017 da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA;
- 2.2 Na ocasião de implementação da bolsa:
 - 2.2.1 O candidato selecionado não pode possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
 - 2.2.2 Deve estar regularmente matriculado;
 - 2.2.3 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou estrangeiro com visto temporário com data de validade posterior à data do final da vigência da bolsa;
 - 2.2.4 Ser residente e domiciliado no Rio Grande do Sul;
 - 2.2.5 Ter currículo na Plataforma Lattes/CNPq;
 - 2.2.6 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do PPGEC/UFSM;
 - 2.2.7 Não ser beneficiário de outra bolsa da FAPERGS/CAPES ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal;
 - 2.2.8 Não ter vínculo de parentesco com o coordenador do PPGEC/UFSM ou com representante legal da instituição.

3 Da inscrição

- 3.1 Período de inscrição: de 05 a 09 de fevereiro de 2018.
- 3.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:
 - 3.2.1 Preencher e assinar a Ficha de Inscrição do Anexo 01. Essa deverá ser enviada para o e-mail **ppgtec@ufsm.br**.
 - 3.2.2 Enviar os documentos solicitados no Item 4 deste edital.

Os documentos poderão:

 - a) ser entregues na Secretaria do PPGEC/UFSM (de Segunda à Sexta-feira, das 7:30 às 13:15); ou
 - b) ser enviados via Correio (sedex - não será aceito o envio dos documentos por fac-símile, ou via e-mail). O carimbo e data de postagem deverá ser correspondente ao período de inscrição (05 a 09 de fevereiro de 2018).

O material deverá ser identificado com: nome completo, área de concentração, Assunto: "Seleção de Bolsa de Doutorado FAPERGS – Edital Interno nº 02 do PPGEC".

O endereço para envio ou entrega da documentação é apresentado no quadro abaixo:

Universidade Federal de Santa Maria,
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Centro de Tecnologia,
Prédio 10 – CTLAB, prédio dos Laboratórios
Sala 522
Cidade Universitária,
CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.

O PPGEC/UFMS não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos em tempo hábil para análise.

4 Da documentação necessária

- 4.1 Ficha de Inscrição (Anexo 01) preenchida e assinada pelo candidato.
 - 4.1.1 A ausência do envio por e-mail da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018 implicará na desclassificação do candidato.
- 4.2 Ficha de Avaliação (Anexo 02) preenchida, assinada e comprovada pelo candidato.
 - 4.2.1 Todos os itens da Ficha de Avaliação devem estar devidamente documentados, organizados e numerados, sequencialmente, de acordo com a sequência de numeração da referida Ficha. A não observância desse aspecto implica em desclassificação;
 - 4.2.2 A ausência da Ficha de Avaliação ou dos comprovantes, além do seu preenchimento incorreto ou incompleto, implicará na eliminação do candidato;
 - 4.2.3 A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de avaliação e pela comprovação da produção acadêmica será exclusiva do candidato;
- 4.3 Termo de Anuência e Compromisso do Orientador (Anexo 03).
- 4.4 Termo de Compromisso do Candidato (Anexo 04).

5 Da avaliação

- 5.1 A avaliação será realizada pela comissão de bolsa, sendo homologada pelo Colegiado do PPGEC.
- 5.2 A ordem de classificação será baseada somente na pontuação comprovada na Ficha de Avaliação dos candidatos (Item 4.2 desse edital).
- 5.3 Ao candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 100 pontos, na Ficha de Avaliação, será atribuída a nota 10 (dez) para fins de cálculo da média final. Aos demais candidatos serão atribuídas notas proporcionais, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua nota e os 100 pontos. Caso nenhum candidato atinja os 100 pontos, será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato que tiver a maior pontuação, e os demais candidatos terão notas proporcionais à do candidato com maior pontuação, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua nota e a do candidato com maior pontuação.

Em caso de igualdade da nota final, será considerado, como critério de desempate, o valor bruto da pontuação referente ao Grupo I, Produção Científica, da Ficha de Avaliação. Persistindo o empate, as notas deste Grupo serão consideradas, individualmente, na sequência crescente (maior nota do primeiro item do grupo, e assim, por diante). Persistindo o empate, será utilizada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se preferência aquele(a) de idade mais elevada.

6 Do resultado

- 6.1 A classificação dos candidatos será divulgada no Site do PPGEC/UFSM, até o dia 01 de Março de 2018.
- 6.2 O prazo para recurso será de 1 dia útil após a divulgação do resultado, junto à Secretaria do PPGEC/UFSM.

7 Dos casos omissos

- 7.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsa do PPGEC/UFSM.

8 Da retirada da documentação

- 8.1 A documentação entregue na ocasião de inscrição poderá ser retirada pelo candidato na Secretaria do PPGEC/UFSM após 60 dias da divulgação do resultado.
- 8.2 A mesma será descartada após 90 dias da divulgação do resultado em caso de não ter sido retirada pelo candidato.

Informações adicionais, que NÃO constam neste Edital, poderão ser obtidas pelo telefone: (55) 3220 8837 e e-mail: ppgec@ufsm.br, em horário de expediente.

Santa Maria, 15 de Janeiro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL



Edital Interno nº 02 do PPGE, de 15 de Janeiro de 2018.
Concessão de bolsa FAPERGS para Doutorado

Anexo 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Telefone: _____

Orientador(a): _____

Área de Concentração: _____

1 Indique o item ao qual você pertence:

- Ingresso no Doutorado no 1º Semestre de 2017 Matrícula: _____
- Ingresso no Doutorado no 2º Semestre de 2017 Matrícula: _____
- Ingresso no Doutorado no 1º Semestre de 2018

2 Indique a forma de entrega da documentação:

- Entregue na Secretaria do PPGE/UFSM
- Postada no Correio (sedex), n.º de rastreamento _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Obs: Esta ficha deverá ser preenchida, escaneada e enviada para o e-mail ppgec@ufsm.br

Edital Interno nº 02 do PPGE, de 15 de Janeiro de 2018.
Concessão de bolsa FAPERGS para Doutorado

Anexo 02 - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome: _____

Grupo	Item	Produtos	Pontos	Quantidade	Total de Pontos	Pontos computados (Comissão)
I- Produção Científica	1	Autor ou co-autor de livro com ISBN e corpo editorial, com no mínimo 100 páginas	10 pts/livro			
	2	Organizador de livro com ISBN e corpo editorial, com no mínimo 100 páginas	5 pts/livro			
	3	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	5 pts/capítulo			
	4	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial proveniente de anais de evento (máx. de 20 capítulos)	1 pt/capítulo			
	5	Autor ou co-autor de artigo em periódico Qualis A1 e A2	10 pts/artigo			
	6	Autor ou co-autor de artigo em periódico Qualis B1 e B2	6 pts/artigo			
	7	Autor ou co-autor de artigo em periódico Qualis B3 (máx. de 3 artigos)	1 pts/artigo			
	8	Monografias de especialização defendidas nos últimos cinco anos	2 pts/monog.			
	9	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional. (máx. de 20 trabalhos)	0,5 pts/trabalho			
TOTAL						
II-Atividade extra-curriculares	10	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq (máx. 1 grupo).	1 pt			
	11	Bolsista ou Orientador de Iniciação científica (pesquisa, ensino ou extensão).	1 pts/semestre			
	12	Monitoria acadêmica (máx. 2 pts).	1 pt/semestre			
	13	Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais. (máx. de 10 pts – não duplicar com item 9).	0,25 pto/trabalho			
	14	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico. (máx. de 5 pts).	0,1 pt/evento			
	15	Ministrar palestra, minicurso ou oficina.	0,1 pts/evento			
	16	Realização de estágio profissional (não acadêmico) na área ou em áreas afins (máx 2 pts).	0,5 pts/semestre			
TOTAL						
III-Atividades profissionais	17	Professor de Ensino Superior (máx. 10 pts).	1 pt/semestre			
	18	Professor de educação Básica (máx. 3 pts).	0,5 pt/semestre			
	19	Pesquisador de Entidades Oficiais na área ou áreas afins (máx. 5 pts).	0,5 pts/semestre			
	20	Profissionais de empresas, autônomos e outros empregos na área ou áreas afins (máx. 5 pts);	0,5 pts/ano			
	21	Tutorias EAD por semestre (máx. 2,5 pts).	0,5 pts/semestre			

Obs: A área a ser considerada na avaliação Qualis é **Engenharias I**

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL



Edital Interno nº 02 do PPGE, de 15 de Janeiro de 2018.
Concessão de bolsa FAPERGS para Doutorado

Anexo 03

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSM, estou ciente da inscrição do discente _____ que irá concorrer à cota de bolsa de doutorado, descrita neste edital e, caso o mesmo seja contemplado, me responsabilizo:

- a) pelo acompanhamento e fiscalização do candidato para manutenção das exigências previstas no presente edital;
- b) por solicitar ao PPGE/UFSM o cadastro do discente no Cadastro de Discentes da CAPES, caso ainda não esteja cadastrado;
- c) garantir o cadastro do discente no SIGFAPERGS (<http://sig.fapergs.rs.gov.br>) para implementação da bolsa;
- d) elaborar o projeto de pesquisa, em conjunto com o orientando, para execução no período do bolsa, a ser cadastrado no SIGFAPERGS no ato de implementação da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL



Edital Interno nº 02 do PPGE, de 15 de Janeiro de 2018.
Concessão de bolsa FAPERGS para Doutorado

Anexo 04

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, estou ciente e me comprometo, caso contemplado com a cota de bolsa de doutorado, descrita neste edital, a:

- a) manter as exigências previstas no presente edital;
- b) elaborar o projeto de pesquisa, em conjunto com meu orientador, para execução no período do bolsa, a ser cadastrado no SIGFAPERGS no ato de implementação da bolsa;
- c) realizar o cadastro no SIGFAPERGS (<http://sig.fapergs.rs.gov.br>) para implementação da bolsa, e inserir o projeto de pesquisa, cópia do CPF, do RG, do comprovante de matrícula, do comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação complementar prevista no edital FAPERGS). Os comprovantes que não estiverem em meu nome estarão acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, **com firma reconhecida**, atestando que resido no endereço declarado.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato